



PROCESSO N.º 390/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.630-1

PARECER CEE/CEB N.º 240/09

APROVADO EM 30/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1434/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, Subsequente ao Ensino Médio.

O Estabelecimento foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1079/02, de 17/04/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2197/08, de 27/05/08.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica
- Área profissional: Indústria.
- Autorização: Parecer n.º 571/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1140/07, de 27/02/2007.
- Carga Horária: 1467 horas mais 100 horas de Estágio Curricular Supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo 2 anos
máximo 5 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira com turmas no período diurno e noturno
- Número de vagas: 400 vagas
- Regime de Matrícula: semestral
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 390/2009

- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e atender os critérios de matrícula dispostos pela Mantenedora.

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Após a conclusão do curso, o **Técnico em Eletrônica** estará apto a realizar estudos, pesquisa, desenvolvimento e execução de aparelhos de uso industrial, científico, de prestação de serviços de manutenção de equipamentos e circuitos eletro-eletrônicos, ajustando-os e corrigindo falhas detectadas, com auxílio de diagrama, ferramentas e instrumentos adequados para garantir seu funcionamento, bem como coordenar atividades de outros trabalhadores e sua equipe nas fases de fabricação, instalação, operação, reparação e conservação de aparelhos eletroeletrônicos, orientando a execução de tarefas pertinentes, assegurando a observância de padrões técnicos e prazos estabelecidos. (Grifo no original. fls. 107)



PROCESSO N° 390/2009

2.2- Matriz

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA							
CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA							
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007			
MATRÍCULA SEMESTRAL				IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA			
MODULO: 20				FORMA: SUBSEQUENTE			
N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES				H/A	H
		1º	2º	3º	4º		
1	ELETRICIDADE	8				160	133
2	ADMINISTRAÇÃO	3				60	50
3	HIGIENE INDUSTRIAL E SEG. NO TRABALHO	2				40	33
4	DESENHO TÉCNICO	3				60	50
5	FÍSICA APLICADA	2				40	33
6	MATEMÁTICA APLICADA	2				40	33
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2				40	33
8	CONSTRUÇÃO ELETRÔNICA		2			40	33
9	ELETRÔNICA ANALÓGICA		5			100	83
10	EQUIPAMENTOS E COMANDOS I		4			80	67
11	INGLÊS TÉCNICO		2			40	33
12	MAQUINAS ELETRICAS		5			100	83
13	SISTEMAS DE PRODUÇÃO		4			80	67
14	COMUNICAÇÕES			4		80	67
15	ELETRÔNICA DIGITAL			3		60	50
16	EQUIPAMENTOS E COMANDOS II			3		60	50
17	FUNDAMENTOS DA COMUNIC. DE DADOS			4		80	67
18	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS			4		80	67
19	SISTEMAS MICROPROCESSADOS			4		80	67
20	ACIONAMENTOS ELETRÔNICOS				5	100	83
21	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL				4	80	67
22	NORMALIZAÇÃO				2	40	33
23	REDES INDUSTRIAIS				4	80	67
24	SISTEMAS MICROCONTROLADOS				3	60	50
25	TELEFONIA BASICA				4	80	67
	TOTAL	22	22	22	22	1.760	1.467
26	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	-	-	2	4	120	100
	TOTAL GERAL					1.880	1.567



PROCESSO N° 390/2009

2.3– Certificação

Ao aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Eletrônica.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Os termos estão anexados às folhas 123 a 128.

- Execpar Engenharia Ltda
- Construtora Arce Ltda

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Carlos de Carvalho	- Engenharia Elétrica - Esquema I - Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação	- Coordenador do Curso
Matheus Theodoro da Silva Filho	- Física - Engenharia Industrial Elétrica - Mestre em Engenharia Elétrica	- Coordenador de Estágio - Eletrônica Digital - Acionamento Eletrônicos - Automação Industrial
Nelson Ávila Junior	- Engenheiro Eletricista - Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho	- Eletricidade - Máquinas Elétricas - Sistema de Produção
Carlos Olimpio Bork Neto	- Administração - Especialização em Magistério Superior - Especialização em Pedagogia na Gestão Empresarial	- Administração - Normalização
Marco Aurélio Ferreira da Silva	- Engenharia Civil - Matemática - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Higiene Industrial e Segurança no Trabalho
Gerson Souza de Ávila	-Engenharia Civil	- Desenho Técnico
Ronald Wykrota	- Física - Especialização em Informática na Educação	- Física Aplicada
Nelson Farago	- Matemática	- Matemática Aplicada
Iolanda Correia de Oliveira	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Ensino de Língua Portuguesa	- Português Técnico - Inglês Técnico



PROCESSO N° 390/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ronie Wesley Müller	- Tecnólogo em Eletrônica	- Construção Eletrônica - Acionamento Eletrônicos
José Cesar Ribeiro	- Engenharia Industrial Elétrica - Especialização em Teleinformática e Redes de Computadores	- Eletrônica Analógica - Fundamentos da Comunicação de Dados - Telefonia Básica
Renato Stroparo	- Engenharia Elétrica	- Equipamentos e Comandos I
Luiz Fernando Henning	- Engenharia – Ênfase: Eletrônica Industrial e Telecomunicações - Mestre em Ciências - Telemática	- Comunicações - Sistemas Microprocessados
Luiz Oswaldo de Andrade	- Engenharia Elétrica - Especialização em Mecatrônica Industrial	- Equipamentos e Comandos II - Redes Industriais
Luciana de Sillos Andrade	- Engenharia Elétrica - Especialização em Mecatrônica Industrial	- Implantação de Sistemas - Sistemas Microcontrolados

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 051/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Amábile Guidolin Rocha – Graduada em Educação Artística e Pedagogia, Albino Pedro Zanatta – Graduado em Matemática e como perito Odenir Miranda Rodrigues – Engenheiro Eletricista, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do Curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O Estabelecimento conta com instalações adequadas para sala de aula, com a finalidade teórica, que atende a legislação vigente.

(...)

As instalações são adequadas para sala-ambiente, laboratórios para informática, Química, Tecnologia de Materiais, CPL, Eletrônica, Eletricidade, Máquinas Elétricas, concreto, Topografia, Mecânica de solos. Os laboratórios seguem a padronização exigida por lei, com equipamentos a disposição de alunos e professores.

(...)

O Colégio dispõe de diversas salas equipadas para o uso do serviço técnico, técnico-pedagógico, contando com salas para Professores, Direção, Supervisão, Orientação, Coordenação, com as instalações e os recursos necessários.

(...)



PROCESSO N° 390/2009

O Estabelecimento conta com amplas instalações específicas para uso do Corpo Docente, sala do professor com 47,77 m² com a infraestrutura necessária, sala de material didático e o laboratório de informática com acesso a internet.

(...)

A instituição conta com diversas instalações equipadas e com todos os recursos necessários para o desenvolvimento das práticas proposta e atender com qualidade utilizando equipamentos tecnológicos, tais como televisores, aparelhos de vídeo, DVD/CD, Multimídia, etc.

(...)

O Colégio dispõe de biblioteca com 129 m² com estrutura para atender alunos e professores, respeitando a salubridade, bastante arejada, bem distribuída, com atendimento em todos os períodos.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dois dados apresentados:

CURSO TÉCNICO EM	TOTAL DE ALUNOS		
	Matriculados	Concluintes	Desistentes
ELETRÔNICA-SUBSEQ.			
2007	210	159	51
2008	378	288	90

Análise dos dados:

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, localizado no bairro do Boqueirão, ofertando o Curso Técnico em Eletrônica Subsequente, com elevado número de alunos desistentes que ocorrem devido a problemas de trabalho, pois trata-se de alunos trabalhadores que tem por prioridade o trabalho para prover sua sobrevivência e a de familiares. Os dados levantados dão conta que os motivos mais evidentes, são mudança de turno no emprego ou a necessidade de uma colocação imediata no mercado de trabalho.

(...)

Todos os docentes são habilitados e qualificados para desenvolver a proposta pedagógica e a comprovação pode ser feita através da verificação dos documentos anexados a esse protocolado.

(...)

Com a finalidade de melhorar o atendimento nas aulas práticas, a Instituição mantém professores em contato permanente com empresas e instituições, cuja principal finalidade é acompanhamento dos estagiários.

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio – Subsequente do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba.** (Grifo no original. fls. 441-447)



PROCESSO N° 390/2009

Laudo Técnico do Perito

Após verificação in loco dos laboratórios, do acervo bibliográfico e da Matriz Curricular, somos de parecer favorável a aprovação do referido Curso. (fls. 448)

Com relação às ressalvas apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 54, o Ofício 147/07 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências. O presente processo apresenta às folhas 57 justificativa da Prefeitura Municipal de Curitiba quanto a não expedição do Laudo da Vistoria da Vigilância Sanitária.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 250/09 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária 1567, período mínimo de integralização do curso de 2 anos, 400 vagas, regime de matrícula semestral, presencial, do Centro Estadual de de Educação Profissional de Curitiba, no município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O referido Curso está inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Determina-se ao estabelecimento de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

À mantenedora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias deverá informar a este CEE/PR:

a) as providências adotadas referente ao laudo do Corpo de Bombeiros;

b) as providências adotadas referente ao Laudo da Vigilância Sanitária, conforme o contido no Parecer n° 387/07-CEE/PR;

Encaminhe-se:



PROCESSO N° 390/2009

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação
para expedição do ato de reconhecimento;
PROCESSO N° 390/2009

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para
constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 30 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB